



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA Nº. 057, DE 10 DE MARÇO DE 2.023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (N.º 001/2023).

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 77/2023, da Garagem Municipal, relatando o servidor municipal qualificado no documento, concursado para a função de motorista de ônibus, não está cumprindo com os seus deveres funcionais, nos termos determinados pelo Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2023, a fim de apurar eventual infração funcional do servidor municipal qualificado no Ofício nº. 77/2023, bem como cominar as devidas responsabilidades e sanções.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN, secretária de expediente interno;

SECRETÁRIA: MARIANA MACHADO, enfermeira;

MEMBRO: VANESSA PEREIRA FARINHA, chefe de departamento.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelo Dr. Ronaldo Aparecido Caldeira – OAB/SP nº. 175.974, Assessor Jurídico do Município de Pontal.

Art. 4º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar os trabalhos após a ata de instalação do procedimento e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 10 de março de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2.023

PROCESSO Nº. 039/2.023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Prédio do Centro de Controle de Zoonoses.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2.023, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal - 1º. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis e Alessandra Aparecida Afonso, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe, estando ausente a membro Tamara Eunice Siqueira em razão de férias..

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

Constatou-se a participação da seguinte empresa:

(01) **A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.086.259/0001-25, representada por Lucileia Aparecida dos Santos, CPF nº196.276.628-44; (02) **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP**, CNPJ nº 08.821.650/0001-00 SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO; (03) **G.K CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº33.130.765/0001-03, representada pelo Sr. Shiliney Silva Oliveira, CPF nº294.759.658-74; (04) **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBIERÃO PRETO EIRELI** CNPJ nº33.793.692/0001-21, representado pelo Sr. Marcelo Luis Sanches da Silva, CPF nº176.849.328-61;

Aberto os envelopes de habilitação constatou-se que:

A empresa **A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em sua habilitação jurídica, foi possível perceber que o Capital Social da empresa está divergente com aquele apresentado em seu Registro de Pessoa Jurídica, sendo por esse motivo desclassificada;

A empresa **GK CONSTRUTORA EIRELI**, apesar de sua documentação jurídica, fiscal e trabalhistas estarem em conformidade com o Edital, Em caráter de qualificação operacional a empresa não logrou êxito, importante mencionar que a empresa apresentou um PROTOCOLO junto ao CREA-SP (NºA2023010617) datado de 01/03/2.023, sendo a obra que complementa a habilitação operacional da empresa não está registrada junto ao CREA ou CAU, conforme exige a alínea b2 do edital para o item "**no mínimo, 09 (nove) unidades de poste telecônico curvo em aço sae 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m**" a empresa apresentou apenas a quantidade de 06 postes, contestando a desclassificação quanto ao quantitativo alegando que poderia atender,

segundo a Lei, a 60% (sessenta por cento) do exigido em Edital, também quanto ao mesmo item, há, no atestado não registrado junto ao CREA ou CAU, a especificação "Suporte em tubo de aço carbono galvanizado, para fixação em topo de poste, diâmetro 2,5", com quatro braços, comp: 150mm, diam.:60,3mm" que não foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação do item de maior relevância do certame, onde a empresa questiona que o mesmo deveria ser aceito em caráter de similaridade do serviço prestado para com aquele exigido em Edital, sendo por esses motivos desclassificada;

As empresas **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP** e **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBIERÃO PRETO EIRELI** foram devidamente classificadas na fase de habilitação por estarem com a sua documentação jurídica, fiscais e trabalhistas estarem em conformidade com o Edital, além de atender a todos os itens solicitados em caráter de habilitação técnica e operacional, manifestando expressamente a desistência quanto ao recurso na fase de habilitação, a empresa **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP** foi devidamente contatada, encaminhando via e-mail sua desistência recursal.

Diante disso, as empresas **A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **GK CONSTRUTORA EIRELI** manifestou expressamente sua intenção recursal perante o resultado das habilitações, sendo devidamente informado quanto aos prazos para apresentação das suas razões, sendo o mesmo também de 05 (cinco) dias úteis.

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.

Déborah Teiga Reis

Presidente

Alessandra Aparecida Afonso

Membro

Tamara Eunice Siqueira

Membro

Lucileia Aparecida dos Santos

A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO

ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP

Shiliney Silva Oliveira

G.K CONSTRUTORA EIRELI

Marcelo Luis Sanches da Silva

SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBIERÃO PRETO EIRELI

Aviso de Licitação

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2.023

PROCESSO Nº. 20/2.023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 4 de 5

Tendo havido o protocolo de novos requerimentos de credenciamento no âmbito do presente procedimento, fica designada a realização de nova sessão pública de processamento para 23 de março de 2.023, às 14h.

Objeto: Credenciamento para contratação de microempreendedor individual – MEI, para a prestação de serviços de serviços gerais, encanador, pedreiro e supervisor de bomba destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Pontal-SP.

Data e horário de início sessão: 23 de março de 2.023, às 14h.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<http://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 13 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2.023

PROCESSO Nº. 050/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00045.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de março de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 31 de março de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 13 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
31248578	LAIZ TORRES REATO	Fonoaudiólogo	00011

Pontal SP – 10 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente;
- Conta salário – Banco Santander.